



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA N.º 1132, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 11 de maio de 2016 do Tribunal Pleno, que regulamenta a implantação da nova estrutura organizacional com a distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o prazo previsto no art. 11 da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Dilatar, "ad referendum" do Tribunal Pleno, os prazos estabelecidos na Resolução nº 20/2016-TP, para 1º de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 5673, p. 61, 03. Jun. 2016.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160603.pdf>